

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à contratação temporária de pessoal, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

1.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – o Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Administração, por intermédio de Comissão Especialmente designada pelo Prefeito Municipal.

2.-DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO:

3.- DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- a) Vagas: 04 (quatro) vagas;
- b) Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;
- c) Vencimento: **R\$ 1.251,00** (um mil, duzentos e cinquenta e um reais)-(Padrão 2 da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores)

3.1- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- a) **Atribuições Sintéticas:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.
- b) **Atribuições Genéricas:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

3.2– VAGAS POR ÁREA:

a) ÁREA/EQUIPE I – MICROÁREA I – 1 VAGA):

Linha Esquina Beck/Linha Pontão dos Buenos

Território de Atuação:

Ao Norte e Oeste: Estrada RS 154 – Divisa com Município de Ajuricaba e Palmeira das Missões; Ao Sul na Linha Pontão dos Buenos tendo como limite a propriedade do Sr. Orlando Dias Martins; Ao Leste propriedade do Sr. Jorge Sperotto.

b) ÁREA/EQUIPE I – MICROÁREA IV – (1 VAGA):

Perímetro Urbano

Território de Atuação:

Rua Osvaldo Cruz lado direito com início na Rua Ipiranga até a Rua Castelo Branco; segue lado direito e esquerdo até a Rua Borges de Medeiros. Rua do Comércio lado direito e esquerdo até a Rua Marechal Floriano; segue lado esquerdo até a Rua Getúlio Vargas. Rua Ipiranga lado esquerdo com início na Rua Osvaldo Cruz até a Rua Duque de Caxias. Rua Duque de Caxias lado esquerdo até a Rua Mauricio Cardoso. Ruas lado direito e esquerdo: Julio de Castilhos, Marechal Deodoro e Travessa Albrech; Vicente Dutra e Jose Kruger. Rua Castelo Branco lado direito entre a Rua Alfredo Westphalen e Rua Osvaldo Cruz. Rua Herbert Schmidt entre Alfredo Westphalen e Rua do Comércio. Rua Alfredo Westphalen lado esquerdo entre a Rua Castelo Branco e Herbert Schmidt. Rua Marechal Floriano lado direito e esquerdo entre a Rua Alfredo Westphalen e Rua do Comércio. Rua Alfredo Westphalen lado direito entre a Rua Castelo Branco e Herbert Schmidt segue lado direito e esquerdo até a Rua Borges de Medeiros. Rua Getúlio Vargas lado direito e esquerdo da Rua Alfredo Westphalen até a Rua Rui Barbosa. Rua Rui Barbosa lado direito e esquerdo até a Rua Getúlio Vargas; segue lado direito a Rua Borges de Medeiros. Rua Walter Faulhaber lado direito e esquerdo entre a Rua Alfredo Westphalen e a Rua Rui Barbosa.

c) ÁREA/EQUIPE II – MICROÁREA I – (1 VAGA)

Linha Mambuca/Linha Barra do Barbosa

Território de Atuação:

Ao Norte propriedade da Sra. Vera Alessio; ao Leste propriedade de Marcelo Maggione até a Ponte sobre o Rio Divisa; ainda numa linha imaginária a propriedade de Elberto Fidêncio do Amaral até a propriedade de Milton Krebs. Ao Oeste propriedade de Ivo Michels próxima às margens do Rio Barbosa, pavilhão que dá acesso a Linha Barra do Barbosa até a propriedade de Elói Beier. Ao Sul antiga Casa Comercial de Adolfo Alvino Wechwert; propriedade de Pedro Rodrigues da Silva II até a propriedade de Valdomiro Arsindo Hoffmeister.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

d) ÁREA/EQUIPE III – MICROÁREA I – (1 VAGA):

Linha Capão da Chave/Capão do Cipó/Passo Ruim

Território de Atuação:

Ao Norte Granja União (Fazenda da Ribeira) até o limite com o Município de Palmeira das Missões. Ao Sul Rodovia BR m158 (antigo Posto do Valdir) e antiga propriedade de Helvino Konrad. Ao Leste propriedade do Sr. Lauro Burgel até o limite com o Município de Palmeira das Missões; moradores residentes na estrada Velha, sentido Palmeira das Missões até a antiga Escola Miguel Keller. Ao Oeste moradores residentes em ambos os lados da Rua Osvaldo Cruz; início na Ponte sobre o Arroio Raiz, sentido Armazéns da Cotripal.

3.3. – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) **Residir na área da comunidade em que atuar;**
- b) **Habilitação:** Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) **Idade Mínima:** 18 (dezoito) anos;
- d) Ser aprovado em curso de qualificação básica para formação de Agente Comunitário de Saúde, ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde.

4.- DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ipiranga nº 22, do dia **21/02/2019 ao dia 06/03/2019**, no horário compreendido: parte da manhã entre às 08:30 (oito e trinta) horas até às 11:30 (onze e trinta) horas e na parte da tarde das 14:00 (quatorze) horas às 17:00 (dezessete) horas.

5.- CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.; munido de carteira de identidade, ocasião que será disponibilizada a ficha de inscrição, a qual será gratuita.

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Encerrado o prazo fixado pelo item 4.; a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (**site**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

www.condor.rs.gov.br), Edital contendo a relação nominal dos inscritos, sendo que todos estarão automaticamente aptos para a realização da prova escrita.

7.- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA ESPECÍFICA E DE CONHECIMENTOS GERAIS**, de caráter eliminatório/classificatório, com questões, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de formação exigida.

Serão considerados aprovados e/ou habilitados, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova.**

8.- DO DIA E LOCAL DA PROVA:

A Prova será aplicada no dia **13/03/2019 (quarta-feira)**, nas dependências da Escola Municipal Bruno Laux, localizada na Rua Castelo Branco nº 542, n/cidade às 19:00 (dezenove) horas, devendo o candidato estar 30 (trinta) minutos antes no recinto, munido do cartão de inscrição, carteira de identidade e caneta azul ou preta.

9.- DOS RECURSOS:

- a) Será admitido recurso quanto a formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas, datilografado, digitado e devidamente fundamentado;
- b) Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no primeiro dia útil após divulgação do gabarito e endereçados a Comissão Especial do Processo Seletivo nº 005/2019;
- c) Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação;
- d) Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração;
- e) É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados, objeto do recurso;

10. – DO GABARITO:

O Gabarito será divulgado no dia **14/03/2019** e publicado no painel de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.condor.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

11.- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será procedido **SORTEIO PÚBLICO**.

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO:

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia.

Homologado o resultado final do Processo Seletivo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados o primeiro (a) colocado (a) de cada equipe ou microárea, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) na forma da Lei;
- b) Residir na área de abrangência da equipe para a qual se inscreveu, devidamente comprovada, podendo ser através de conta de luz, água, bloco de produtor rural do pai ou da mãe, caso com eles resida ou declaração de que resida em alguma das localidades que integram a microárea, abonada por duas testemunhas e firma reconhecida em cartório;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter nível de formação exigida para o cargo;
- f) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- g) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, comprovada com o respectivo documento;
- h) Não possuir qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- i) A convocação do candidato classificado será realizada por Portaria, publicado no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal;
- j) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

- k) O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;
- l) No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.-DISPOSIÇÕES GERAIS:

 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Condor, 14 de Fevereiro de 2.019

Valmir Land
Prefeito Municipal